

Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97558/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 2023066409

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/11/2023 a 29/11/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de sonorização, conforme especificações do termo de Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O termo de referência encontra-se abaixo. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o compras@mineiros.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 24 de novembro de 2023. Rafael Duque Silva – Agente de Contratação do SCA Mineiros-GO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2023066409**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 02 (duas) caixas sistema eletro voice 50MM coluna, 02 (duas) caixas 50TB coluna, 01 (um) microfone, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, visando atender as demandas do Poder Executivo deste Município.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos equipamentos de sonorização tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Minas-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	02	Unid.	Caixa Sistema 50MM SUB Coluna: - Sistema de alto-falantes de três componentes alimentado por um amplificador Classe D de 1000W e acionado pelo QuickSmart DSP. - Sistema consiste em um gabinete de subwoofer de madeira com porta 15 mm que abriga um subwoofer de 12" capaz de uma saída de frequência funcional de até 37 Hz. Especificações: - Resposta de frequência (-3 db) 1 43Hz-20KHz SPL máximo 2 127 Db.
02	02	Unid.	Caixa 50TB Coluna Speaker: - Conexão do poste de alumínio bidirecional com o subwoofer fixado usando um imã, e a matriz de coluna é mantida por gravidade no subpolo. - Sinal é roteado internamente para os componentes. - Oito drivers de neodímio de 3,5 na matriz de colunas, juntamente com o subwoofer de 12, oferecem até 127 DB SPL.

			- Oito guias compostos controlam altas frequências com 120° de cobertura horizontal e 40° de cobertura vertical assimétrica (voltada para baixo) para garantir uma saída adequada para audiências sentadas e em pé. - Subpolo e matriz de coluna vêm pré-embalados em uma bolsa de transporte. Especificações: - Resposta de frequência (-3 Db) 1 43Hz-20kHz; - Faixa de frequência (-10 Db) 1 37Hz-20KHz SPL máximo 2 127 DB.
03	01	Unid.	Microfone EW 100G4 835 S A1: - Desenvolvido para o som profissional ao vivo; - Robusto sistema sem fios tudo-em-um; - Som ao vivo de última geração com as conceituadas cápsulas E 835, E 865 e E 945 num leve transmissor em alumínio com interruptor de silenciamento integrado; - Recetor de meio bastidor "True diversity" num corpo totalmente em metal com ecrã LCD intuitivo para controle total. Especificações: - Sicronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e receptor por infravermelhos; - Até 20 canais compatíveis; - Largura de banda de até 42 MHZ com 1680 frequência selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável; - Alcance de transmissão: até 100 metros / 300 pés.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Da necessidade da contratação: Os bens requeridos visam atender realizações de eventos desta secretaria, campanhas, apresentações dos programas realizados pela mesma, entre outros, que estão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação.



4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta de mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **PREVALECENDO O VALOR GLOBAL, ou seja, lote único.**

4.3 - Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – Os equipamentos de sonorização serão entregues na Secretaria Municipal de Comunicação, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 04 Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-049 - Telefone para Contato: (64) 3672-7822, no prazo de **07 dias**, contados da efetivação da contratação.

4.3.2 - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento integral do preço dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- c) Documentação que comprova procedência do produto;
- d) Liberação do selo da ANATEL;



- e) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- f) Embalar os produtos conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
- g) Substituir no prazo de 03 (três) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
- h) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- i) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto, dentre outros necessários que comprometam o cumprimento da obrigação;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- k) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual; Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



8.2 A entrega do material ora contratado será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

8.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento do contrato ficará a cargo da senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, designada "Gestora do Contrato", atendendo o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM-GO.

9.2 A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo do servidor nomeado pela Gestora do Contrato, **Srº** Valdeir Rodrigues da Silva, especialmente designado para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- II. Comunicar eventuais falhas, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à execução do equipamento;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1101. 08 122 7004 8029 (GESTÃO DO FMAS) (229) 44.90.52
20233244 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 05 de Outubro de 2023.



GRACE DA SILVA BARROS

Superintendente Executiva de Assistência Social

